



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00499 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8B7C6298C9103752DE0E1FF8A8CB9292

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

# SUMÁRIO

- Decreto nº 263/16.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO N°263, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre declaração de situação de emergência.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, com base no art. 81, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e

- considerando as fortes chuvas que caem em todo o Município há vários dias, seguidamente;
- considerando que o Município possui extenso território, possuindo 5.200 km<sup>2</sup>;
- considerando que o Município, além da sede, possui diversos povoados;
- considerando que as estradas municipais, em face das fortes chuvas, estão em estado precário, algumas já intransitáveis;
- considerando o alagamento de diversas ruas na sede do Município, bem como a destruição da pavimentação destas;
- considerando que no Município há inúmeras famílias carentes, com algumas já desabrigadas, em face de desabamento, alagamento e/ou ameaça de desabamento de suas residências;
- considerando que o comércio local foi invadido pelas águas das fortes chuvas que ocorreram no Município, causando muitos prejuízos como perda de suas mercadorias;
- considerando que o desastre ocorrido está classificado pelo COBRADE através do código 1.3.2.1.4;

### **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica decretado situação de emergência em todo território do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia;

**Art. 2º-** A administração municipal, por suas secretarias, tomará as medidas cabíveis acerca da emergência ora decretada;

1/2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 28 de janeiro de 2016.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES  
Prefeito Municipal**

2/2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)